



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.825
de 03 de junho de 2005

“Dispõe sobre autorização legislativa para alienação de bens móveis e dá outras providências”.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, mediante os procedimentos legais de: 01 (um) Plana Agrícola Dianteira e Pá carregadeira.

Art. 2º- O valor da operação será contabilizada em rubrica própria do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Santé Maracajá
Chefe da Lançadoria